Mesponsavel, o Bacharel I. M. d'Aranjo Correa.

SEM ESTAMPILHA. Por mano. 1,5920 mestre 1,5000 rimestre...... \$600

Publica-se todas as Segundas e Quintas terras não sendo dia sinclifica to. Assigna-se no escriptorio da redacção na na de Santo Andre n. 31, onde se recebem as annuncios e correspondencias, que sevem ser diricites à redacció do _ PHAROL DO MINHO _ francas de porte. _ . Innancias par linha 25 res, 1epelição 20 reis - Corres-pondencias 30 reis por linha.

CON ESTAMPILHA. Por anno..... 28140 " Semestre ... \$730

Supplemento

BRAGA 10 DE MARÇO.

N 1860EM por certo poderia estrauhar, que os defensores, ou partidarios diquelles, que na administração transanta dirigiram os negocios do Estado, rejam os antagonistas da situação precente, ainda que haseada na opinião pubiica, unica que nas epochas actuaestira, ou da a verdadeira força, e consislancia aos governos.

Não era de admirar, que esses de fensores de situações e de tempos que já passaram, se declaras em em opposição permanente á actual ordem de guisas; e que denegassem apoio aos que foram incumbidos da direcção dos ne gocios publicos: era isso uma consequencia necessaria da queda de seuantigos patronos, e da influencia, que se obstinavam em querer conservar, so bre os destinos da nação, que aliá, os

Mas o que não póde deixar de cau par espanto - e grande - é vel os a quererem mostrar-se agora zeladores apaizonados das conveniencias publicas e como que pertendendo inculcar o cuidudos, e interesse que o povo deveu aos scus, quando dominaram em despotas lobie nossos destinos!

repelia.

Pois aquelles, que sendo poder. lanto despresaram o bem estar do povo. que nada deixaram que recordasse a sua administração, se não a existencia de enormes dividas, que legaram a seu:

successores, com as rendas publicas torpeças, que essa opposição, a que umas empenhadas, e outras anticipadas; que vexaram o povo com novas e repetidas exigencias, de que não resultou se vão aplanando as difficuldades, e que um unico methoramento, uma só con veniencia, a não ser em proveito da com admiração e louvor pelas nações agiotagem que abarcava tudo, especu lando na miseria publica; que em nome da liberdade ostentavam vaidosos o ca cete eleitoral, estabeleciam a intoleran cia politica, e o systema dimissorio como symbolo do seu exclusivismo; e são estes os que hoje nos vem p eg ir cont a o mesmo, que praticaram, e que sempre formou a essencia de suas antigas doutrinas?

Já confessaram os seus erros, já prometteram emenda, já imploraram o

Então como querem conceber, que o povo, em cujos pulsos ainda roxeam os vergões da oppressão, acredite na sua sinceridade, e não reconheça que só tractam de o iliudir de novo, com pom posas declamações contra as coisas, e contra os homens da situação, em que elle se acha, livre dos que o ludibria-

Como querem, que o povo, desilladido hoje, pelos factos, do que não só se podra então fazer e se não fez, mas do que se sez em deterimento sen, da sua liberdade, e dos bens, que tinha di reito a esperar, dos muitos e valissos sacrificios, que tinha feito, ou o obrigaram a fazer, quando descria dos has que la inculcavam, e que vê ago a realisar, apesar de embaraços e dos

alludimos, the tem acinto-amente suscitado, e que tanto a amofina ver, que em fim Portugal merece ser já notado mais civilisados; como que em esses adversarios, dizemos, que o povo acredire agora nos que em outros tempos o escarreceram?

Nós já lhe dissemos, como o povo esponde ás snas declamações - Por qu'm Deus nos manda avisar! - diz elle.

Os taes adversarios bem conherem a razão do povo, mas já que bem certos estão, de não poderem rehabilitar-se na opinião publica, que batendo as palmas os viu cahir do poder, ao menes querem vêr se podem, illudindo alguma hoa fé, despertando alguma susceptibilidade mal entendida, suscitar alguma desconfiança em animos desprevenidos. Seria isto para elles uma grande victoria: o resto esperal-o hão do tempo -Terão muito que esperar, que os homens podem ser substituidos, mas a situação actual não retrogradará tão cedo : é quanto nos basta, para que a patria ganhe um completo triumpho sobre os seus inimigos, ou antes filhos ingra-

Temos por bastantes vezes tocado este esaumpto; e o silencio a este respeito dos nossos collegas, que aliás se esforção em sustentar os argumentos opposicionistas a que alludimos, convencerá a todos da justeza das razões que reproduzimos. Terão elles receio da

Mysterios do Porto.

(Continuado do n.º 214)

A MA-ME? oh! se v. exc. me desse uma pro-va disso... mas não, não — disse Luiz levantando-se arrebatadamente - v. exc. não me pode dar uma prova do amor que me tem, ama por calculo. venuo dedicando-me a sua mão.

E' impossivel, sor. Luiz Vieira! é im-possivel! Eu que lh'o affirmo, é porque o sei!

"Grande mysterio ... insondavel mystera amar outro homem?

-E' inconprehe sivel, senhor! - Já lhe

disse que o amava....

O dialogo se se alongasse mais perderia do leu merito, e hiria descahindo para o ridiculo e tasteiro. Adelaide amava Luiz Vieira, mas não India acceitar a sua mão. As razões saoia-as pital de Luiz hia diminuindo, consideravelmente.

lla; e o leitor tambem as sabe. Quem as ignorava era o fingido amante da viscondessa.

Op bre meço continuava frequentando a casa da sua amante, fallando-lhe sempro, mais desemba açadamente e sem pejo no sen conso:cio com a viscondessa. A resposta que ella dava ora sempre a mesma: ac impossioc!! n

Luz Vieira, passou do seu amor calculado, a um amor extremo, teal e violento. Aquella mulher cra-lhe precisa para a sua existencia. Mas, que fazer, se ella recusava a sua mà n' Pouco importava ao mancebo di la, a avaltada herança, os sumptuosos palacios de Adelanie... queria ser seu esposo, e que ella fosse sua muther; queria só a elia ... a ella só, sem nada ... pobre, absolutamente despida de tudo que to:na a mulher p eferivel aos olhos do homem que

As distracções e os passeios a casa de Adelaide, tinham morigerado algum tanto o elegante brasileiro. Todas as noites sahia por volta das dez horas e recolhia depois da uma. Dutio é esse que v.exc. tem na sua vida... pois rante este tempo, Luiz Vieira, desfazia-se em uma viuva, que lhe fallece o marido não pode- cumprimentos; repetia vinte vezes as mesmas phrases à viscondessa, mas, por mais que instasse, por mais supplicas que fizesse, aquella mulher original, insens vel, e com um coração de bronze, a nada annuia, nem uma palavra só deixava escapar dos lábios, que tranquillisasse o fogoso amante.

E os dias e as noites passavam-se; e o ca-

Desde que conhecera aquella mulher, tinha gasto uma somma enorme em luxo phantastico pata the agradar.

- E Adelaide, amal-o-hia! - talrez per

gunte oblitor.

Oh! se amava.... se podesse; como diz, o mundo, unir-se a elle pelos laços do hymeneu, ja o tinha ella feito ha muito. Mas não era pois sivel. Sabia que era casada; que tinha no Porto un marido que abandonára... mas de que the serv a saber e recordar tudo isto, se não estava an facto de que elle tivesse partido d sta para melhor vida? N m not cias, nem allusões vagas; nem rumores no Rio, que em Po tugal tinha morrido ain visconde . . . nada solutamente nada que podesse tranquillisar aquella Margarida de Borgonha, e que a deixas elivre para commetter novas empr zas.

A viscondessa, comtudo, não se affligia muito com esta falta de noticias. Depois que morreu Eduardo da Silveira, escreveu uma carta para Portugal, perguntando noticias da filha de seu amante, e enviando ao mesmo tempo, uma ordem de 1003000 reis, quantia que recebia Amelia mensalmente, para o seu susten o.

Luiz Vieira, recolhia-se tarde, e, ap sar de morar na mesma casa e no mesmo quarto com outro mancetto, por nome Cloud, francez de nascimento, nem por isso este seguia a mosma estrada. Pelo contrario, dava conselhos ao seu amigo, dignos de serem empregados em methor personagem, para que fossem aproveita los. força do rociocinio? Talvez: pois desaire seria a confiesão, ou grave peccado negar a verdade conhecida por tal.

MIMISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS COMMERCIO E INDUSTRIA.

TENDO o conselheiro, director das obras publicas dos districtos do Porto, Braga e Vianna, submettido á approvação deste Ministerio os projectos que elaborára para a construcção das estradas de Braga para os Arcos, e Ponto de Lima; e sendo presente a Sua Magestrde El Rei o parecer apresentado pelo Conselho das obras publicas e minas, ácerca dos referidos projectos. tanto em relação aos interesses economicos da provincia do Minho, como a respeito do merecimento delles: Ha por bem o mesmo Augusto Senhor, Conformando-Se com o referido parecer, Approvar o traçado que, partindo de Bra ga, passa pela ponte de Prado, e se bifurca na margem direita do rio Cavado para l'onte de Lima, e Arcos de Valde-Vez; cumprindo, porem, que, na confecção dos projectos definitivos, se observem as prescripções seguintes:

Que a estrada comece no campo das Hortas, em Braga, a fim de que a des cida para o rio, venha a fazer-se pelas

melhores ruas daquella cidade;

Que se examine se será possivel, que o traçado entre Prado e Ponte de Lima, se torne commum para a estrada de Barcellos á dita Villa, do que resultaria consideravel vantagem publica;

Que se altere o systema proposto para effectuar a entrada em Ponte de Lima, tendo-se em vista conservar o leito da estrada acima das cheia ordinarias, e entrar ella na ponte pela direc cão mais curta, como vai indicado com as lerras yy no esboço junto; devendo nestes termos proceder-se aum novo estudo para fixar as obras em limites rasoaveis de despeza;

Que, no ramal de Prado para os

Arcos, se procure aproximar mais a estrada ás povoações, sem, todavia sacrificar muito por este motivo a disposição dos declives;

Que, finalmente, sendo mui limitadas as terraplanagens nos projectos de ambas as linhas, se tracte de diminuir, quanto for possivel, as declividades, apesar de não excederem o limite maximo que se acha determinado, visto que será de summa vantagem a sua reducção, para facilitar o transito da

viaturas mais pesadas.

Sua Magestade Ordena que o so bredito funccionario, tendo em attenção quanto lhe fiça determinado, haja de proceder, sem perda de tempo, á confecção dos projectos definitivos das referidas estradas, remettendo-os a este Ministerio, com os respectivos orçamentos, apenas se achem concluidos, a fim de se prover a execução das respetivas obras com a brevidade necessaria. Paço em 29 de Fevereiro de 1856 - Antonio Maria de Fontes Pereira de Meilo. - Para o conselheiro Director das obras puhlicas dos districtos do Porto, Braga e Vianna.

Relatorio do snr. mmistro da Fazenda opresntado em sessão da Camara ele-cliva de 6 do corrente, seguido de um Projecto de lei.

dementing and a

(Conclusão)

SENHORES.

Os deferidos que se concedem não alteram de sorte algunia a doutrina e preceitos consignados no decreto, de 18 de Dezembro. Pelo accordo de Londres figurou-se aquelle decreto como promulgado na actualidade, e para esta época se transportaram as regras que elle statuin. Se a conversão tivesse sido ordenada hojo governo teria reconhecido direito, como fez então, á importancia das deducções effectuadas, e o onus seria exactamente egual ao que no accordo foi consignado. Nos sele annos, que de-correm ainda até 1863, em que os deferidos se transformam em divida activa e permanente, é de crer, se não falham tod s os principios, e todos os exemplos, que as condições economi-

- De Adelaide ... não sabes que ella tem um marido em Portugal, e o homem que morreu não o era?

" Então?

- Era um amante ... a pobre mulher, tenho dó della - confessou-me tudo e tudo me disse. " Não posso ser vossa esposa, me disse ella, n'um tom que fazia commover as pedras - não posso ser vorsa esposa, porque sou casada! sabei primeiro, indagai se men marido é morto ou vivo, - e depois que verifiqueis essa hoa ou má nova, veremos então o que havemos de fazer. " Eu tive e tenho, realmente, pena da pobre viscondessa.... com tudo é uma muther elegante do grande mundo.... conhecel-a?

" E depois?

- Que mais queres que te diga? Que tenho saudades de não poder estar sempre ao pé d'ella... como en seria feliz, se pudesse enchugar-lhe as lagrimas que ella verte com saudades de seu marido!

" E que mais?

- Depois ?... E' uma mulher que eu adoro no fundo do meu coração!... sempre tem um menino tão galante... é nosso, meu patricio; nascido cá nestas margens, em nada se parece....

" Sabes desembo?

— Por que perguntas?

« E's physionomista?

— Não entondo! - Não entendo!....

" Que !...

cas e financeiras do paiz tenham melhorado po tal forma, que o maior encargo de 11,000 libras seja muito inferior ao desenvolvimento de suas

Alem destes encargos definidos, ems tempo e quantia, ha outros em perspectiva, os quaes assentam em disposições de tal sorte combina. das, que satisfazem amplamente ambas as partes contractantes. Aus Bondholders constitue-se direito até l por cento addicional, que será pago sómente quando o paiz poder pagar, e nós devemos fazer votos por que brevemente se realiso essa despeza. Quando os caminhos de ferro construidos com emprestimos especiaes rende rem mais do que a importancia dos encargos respectivos, ou quando houver saldo positivo no thesouro, depois de satisfeitas todas as despezas authorisadas por lei, a nação estará por tal forma prospera, que seria inqual·sicavel má sé in-sistir na reducção do juro em taes circuinstan-cias. Assim mesmo, e ainda nesse caso, prço-vos que robserveis, senhores, que a escala ascendente desapparece para sempre, como se todos os Bondholders tivessem vindo espontaneamente & conversão de 1854.

Mr. Thornton, na qualidade de presidente de Committee de Bondholders portuguezes, tractou comigo as condicções que acabo de relatar, e assignou a 13 de Dezembro o accordo, que tenho a honra de juntar por copia, e que é documento da proposta de lei que nesta occasião sujeito ao vosso exame. Não ficara bem claramente definida na convenção escripta a época em que devia reunir-se o meeting, pars a acceitação das condições estipuladas; porem, eu tenho a satisfacção de annunciar-vos que mr. Thornton cumprin dignamente a promessa que particularmente me tinha feito, de convocar o meeting pouco depois da minha sahida de Inglaterra. A reunião effeituou se no dia 18 de Janeiro, e o accordo de 13 de Dezembro foi quasi unanimamente approvado.

Senhores: A medida que vos proponho, como preliminar de grandes operações financeiras, e como meio indispensavel de obter recursos para os melhoramentos do paiz, tem um alcance immenso; como medida de crédito, e complemento e remate do decreto de 18 de Dezembro de 1852, é a justificação dos actos do go-

verno e do vosso apoio.

O governo espera e consia, que dareis a vosia approvação á seguinte:

PROPOSTA DE LEI.

Artigo 1.º E' governo auctorisado para conceder aos possuidores das differentes classes de divida fundada externa, em additamento ás condições do decreto de 18 de Dezembro de 1852, as seguintes vantagens:

6 por cento em titulos de divida differida,

Parole de honneur!

« Falla-me portuguez, já t'o disse.

- Que queres de mim?

" Fazes tenção de continuar a amar essa viscondessa ... essa mulher foragida que fugiu a seu marido para se lançar nos braços de um amante?

- Que pergunta....

" Não receias, depois de travar-relações intimas com ella, que te acconteça o mesmo, e que tu fiques chorando a ausencia dessa mulher perjura!

Chorando?

" Sim ... como seu marido, talvez, a estas

horas, chore a sua perda?...
— Cloud!... estás esta noite muito moras
lista!... Bon soir, Cloud, bon soir....

- Já... não posso hoje acceitar-te as tuas prelecções de moral.... adieu.

" Espera

— Que me queres?

" Pedir-te que deixes, que abando-nes essa mulber, para não a fazeres mais infeliz... - Adieu, Cloud, bon soir.

Luiz Vieira, retirou-se. Cloud permaneceu por algum tempo reflectindo, exclamando depois : " Desgraçado!"

cen mento, e min devenind apara o ridiculo e mento. A del ide senava brita l'arre, una uno

footh supellar & sun man. As harons saune-al

(Continua)

Uma noite, eram 2 horas, Cloud, esperava o seu amigo, para lhe dar uma reprehensão severa. Luiz, ao bater ás duas badaladas n'um relogio de torre, batia também á porta da casa onde habitava, duas pancadas fortes, signal pa-

ra Cloud dizer ao negro que fosse abrir. - Quelle heure est il? - pergunton Luiz, encarando com zombeteira graça Cloud, á vista da sua posição séria e nada jocosa como de cos-

" Men amigo - disse Cloud - fallar-te-hei hoje portuguez, para te dar uma reprehensão na tua lingua. Sabes que este modo de viver não leva geito algum? Sabes que estas horas são improprias de vir de casa de uma mulher, e de se recother um homem a sua casa?

- Ce qu' on apprend des le berceau, dure jusq'au tombeau; la nuit tous les chats sont gris . . .

" Pelo que vejo não tomas novo rumo; não se le importa sahir a estas horas de casa de

Adelanel - Mon ani, il est bon d'avoir deux cordes à son arc... de la main a la bouche ou

perd somestime..... " Basta ... basta ... vejo que não me attendes: pois me amigo, deixarei de fazer-te

companhia - Ora vamos, Cloud - fallemos sérios, e como amigos. Sabes que venho de casa da viscondessa! Serat containes of the about a to

not present the bara des com enter the

com vencimento de juro do 1.º de Janeiro de dia para dia devemos á boa administra-1863 em diante, nos possuidores de Bonds de 5 ção da actual Camara Municipal são dipor cento de 1841.

3 por cento nos referidos titulos de divida disserida, com egual vencimento de juro, nos possuidores de Bonds de 4 por cento de 1845. Lib. 100 em Bonts 3 por cento activos, por lib. 100 em Debentures, aos possuidores destre titulos.

sunico. Estas vantagens são applicaveis ens titulos das indicadas denominações, que já se acharem convertidos.

Art. 2. Alem das concessões feitas no artigo precedente, é o governo equalmente auctorisado para dar certificados com vencimento de juro annual aré um por cento, a todos os possuidores de fundos de 3 por cento, na razão de 100 lib. em certificados por lib. 100 em ditos Bonds de 3 por cento, consignado para o pagamento do referido juro:

1. O lucro liquido dos caminhos de ferro que se construirem com os emprestimos, que o governo levantar esp cialmente para esse fim deduzida a importancia dos encargos de taes emprestimos.

2. As sommas que sobrarem annualmente des rendimentos publicos, em consequencia do disenvolvimento dos recursos do paiz depois de satisfoitas todas as despezas auctorisadas por lei.

Art. 3.º No caso em que mr. Thornton , mr. Fostd e C.*, e mr. Charles Devaux e C.*, negoceiem o emprestimo d'um milhão sterlino para caminhos de ferro, e quinhentas mil I bras para construcção de estradas ordinarias, portos e out as obras de utilidade publica, ser-lhes-ha enced da a preserencia pa a a negociaçã, de su-taros emprestimos; sicando dependendo de con-tenção especial o preço e commissão das referidas operações.

Art. 4.º Fica por este modo approvado o accordo cel-brado em Londres, em 13 de Dezembro de 1855, entre o ministro da Fazenda e or, Richard Thornton.

Art. 5. A junta do Crédito Publico fará creer e ginetter os Bonds e mais titulos de devificando auctorisadas to las as despezas que para tal fim forem indispensaveis.

Art. 6.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Ministerio dos negocios da fazenda, em 6 de F versiro de 1356 — Antonio Maria de Fontes Percira de Mello.

NOTICIARIO.

Stem o SS SACRAMENTO na capella de S. João Marcos.

- Procissão. - Sahiu hontem com hdo o apparato e aceio a Procissão de Passos, a qual fechava um batalhão do Regimento 8. commandado pelo ar Te-nente coronel Lunna.

- Suspensão de Jornal. - O Jornal l'atria suspendeu por quarenta dias a ma publicação.

- Notas de Banco. - No dia 4 do corrente foram inutilisadas perante a unta do C. P. notas do banco de Lis boa no valor de nove contos de reis.

- Nameoção. - Consta vem nomeado para este arcebispado o ex " Bis-Po de Vizeo, sendo transferido para alli o de Bragança.

- Devéra ser imitada. - A Camara Municipal do Porto mandou abrir alguns tallios na cidade. E' uma boa providencia, e a unica medida que pode obstar 308 escandalosissimos abuzos dos marchantes. Precisavamos bem della!...

ção da actual Camara Municipal são dignos de ser registrados. Não podemos deixar de levantar o nosso brado de louvor para elogiar a boa medida adopta-da da plantação de arvores em alguns locaes, cujo aformoseamento tanto reclamava: o campo das Hortas, e o campo Novo são uma prova do que deixamos

- Porto sujo. - Foi declarado como tal o porto de Setubal.

- Embarque. - No dia 5 embarcou em Lishoa o batalhão que para servir em Angola tinha sido organisado naquella cidade: a sua força era de 150 homens, e o seu vestido regular era fardeta de panno, calções brancos largos, polainas de carneira branca até o joelho e os bonets são como os usados no exercito. Embarcaram tambem com aquelles vivandeiras fardadas.

- Fallecimento. - Falleceu um filho, que apenas contava mezes de exis tencia, do snr Secretario Geral, Custodio de Faria Pereira da Cruz O cadaver d'aquelle menino foi conduzido para a capella do Hospital, a qual se achava decente e ricamente ornada, e alli se fizeram os responsos do custume, assistindo grande numero de cavalheiros e pessoas de distincção e acabado que foi aquelle acto foi dado á sepultura no cemiterio, pegando ás azas do caixão os ses. Joaq da Costa Rebello, Manoel de Ma galhães d'Araojo Pimentel, Pantaleão José d'Araujo e Castro, Bernardo José Pereira Leite: guardou a chave do caixão o sr Francisco de Faria Per.º da Cruz

- Chegada - Chegou de Coimbra a esta cidade o cadaver enbalsemado de um menino o qual teve o responso do costume na Capella da SENHORA BRANCA.

- Baixa de preço. - Segundo se lê em um jornal do Porto o preço dos bois tem decido muito.

CONCURSOS

-A concurso por 60 dias, começando a 16 do corrente, perante os commissarios dos estudos dos respectivos districtos as cadeiras de ensino primario (1.º grau) de Arraiollos, no districto de Evora; Bellas, no de Lisboa; Perucha, no de Santarem; cada uma com e ordenado annual de 903000 reis pagos pelo thesouro, e 20 8000 reis pela camara municipal

- A concurso por 60 dias, comecando a 16 do corrente, o logar de ajudante da e cola de ensino mutuo da cidade do Porto, com o ordenado de 80% reis pagos pelo thesouro.

- A concurso por 60 dias, começando a 8 do mez que vem as cadeiras de instrucção primaria (1.º grau) das freguezias de Sangalnes, districto de Aveiro; S. Pedro de France, Tontelo, San t'Iago, Riodades, Nespereira, Marmel lei a, e Sobral, no de Vizeu; as de Aljezur, no de Faro. Valle de Figueira, no de Santa em, Villa Verde do Estremo, no de Villa Real.

- A concurso por 60 dias, comecanda a 23 do corrente as cadeiras de ensino primario (1.º grau) de S. Maria - Roa medida- Os n. elhoramentos, no | de Arrifana, no districto de Aveiro; Vil. | Moranoseamento desta cidade, que de las Boas, no de Bragança; Aguiar, no

de Evora; Castello de Vide, Fortios, e de Portalegre no de Portalegre.

(Diario do Governo)

O PLUTARCO BRACHARENSE. E AS SUAS INCRIVEIS MI-ZERIAS.

(Continuado do n.º 214.)

CIESSEM, porem, tantas e tamanhas miserias e quejandas do insensato Conselho dos dialecticos, que outras mizerias mais estupendas e muito mais incriveis se alevantam.

Venham agora responder perante o inexoravel tribunal plutar queiro os De-legados do Rei, e as camaras municipaes que serviram neste malfadado quinquennio de miserias como cumplices e primeiros responsaveis na conspira-ção idolatra da synagoga do Lyceu, e profanação sacrilega do templo augusto E farejando o summo sacerdote, como por instincto, a trama horrivel que manejava nas trevas o desatinado Conselho dos dialecticos contra a inviolabilidade do seu thesouro precioso, e confirmado ainda na funesta realidade d'esse presentimento (que a principio lhe parecera um sonho) pelo testemunho insuspeito de senhores titulares e amigos respeitaveis, persigna se por tres vezes enfia a grasotaina: na sacerdotal, corre a assentar-se na tripode fatal collocada no interior do templo e tendo ao seu lado direito uma resma de papel, depois de fulminar, com os olhos no ceu, terrivel anathema contra os conjurados profanadores do templo, começa a escrever manifestos, officios e cartas para affastar a tempestade imminente, e dar a voz d'álerta aus capitães da guarda Oh! providencia incomparavel. E lá expede um 1.º officio ou manifesto ao Delegado do Rei em 23 de Setembro de 1850, denunciando lhe o sacrilego attentado que se prepára, demonstrando lhe com a mão na consciencia, a impossibilidade legal d'ir a effeito tão nefando projecto, e protestando anathematical-o tambem, auctoritate summi sacerdotis, no caso de não pôr immedia amente a policia ás suas ordens para guardar todas as avenidas do templo, avisando ao mesmo tempo a Soberana pelo telegrapho, a fim de não ser surprehendida pelos conjurados a sua augusta boa fé. Em quanto o Delegado do Rei se entretem com a leitura daquelle formidavel manifesto ou memorandum, prepára o previdentissimo sacerdote um outro do mesmo theor. -- mulatis mulandis, -- que expede á camara municipal em 25 do referido mez de Setembro, intimando-lhe a mesma comminação. E desasocegado pela demora das providencias exigidas, e até da resposta áquelles dous reverendos manifestos, expede, em segunda via um outro á mesma corporação no dia 5 de Outubro, pedindo he estreitas contas de tão estranha inacção e incivilidade, e insistindo, com a energia propria d' um summo sacerdote e empregado fiel, sobre a prompta execução das providencias já reclamadas. Mas quando esperava, com os olhos arregalados para a entrada nobre do templo, a resposta a algum dos tres manifestos, eis que se lha

to presado amigo, a supplicar-lhe de joelhos ante a tripode que desista de tão pertmaz opposição contra o projecto sa erilego. Insensato! que ignorava ou fingis ignorar que um summo pontifice do templo de Minerva é mais immovel que un homem de pedra, e antes perecerá ab açado com as columnas do seu templo qual outro Sansão ludib iado pelos Pmlis ens, que abandonar covarde o seu posto d'honra! Desenganado então que o projecto sacrilego era obra de compa dies, e que tanto o Delegado do Rei como a camara municipal se tinham bandeado com o con elho dos dialetices para incensurem todos em caden ia ao idolo Sequier, assenta-se outra vez na tripode pontifical, e possuido d'um santo furor, escreve em duplicado uma homilia em forma de carta pastoral ao seu amigo supplicante, exprobrando-lhe a sua temeridade em pretender corromper o sacerdote fiel; e ajuntando a copia desna homilia a um novo manifesto todo repassado d'uma santa indiguação, e d'um solemne desengano, saha do templo augusto, no dia 16 do sobredito mez d'Outubro e vai depositar com as suas vene andas mãos nas profanas do presidente da Municipalidade rebelde toda aquella terrivel papelada. Que prodigio de humildade e de dedicação! Mas sabeis qual foi o fructo de tão acrisolada dedicação? O mesmo Plutarco sacerdote vai informar-vos: lêde, e pasmai! " A unica resposta aos 4 officios chegou d' uma vez ao Bibliothecario, e consistiu em dar-se lhe, sem o prevenirem, um assalto ao Deposito, no dia 18, pela parte do sul, onde, ás 9 para as 10 da manhã, achou aberta e desfeita uma porção de taipa, de mais 30 palmos em qua dro, começando na altura de 24 desde o andar terreo; (que grandes ladrões!) vendo-se o homem, durante os 15 dias que se empregaram na feitura da parede, forçado a pagar a quem com elle guardasse de noite aquelle ponto de Deposito absolutamente aberto aos gatunos; (que lição para os guarda-livros de todo o mundo!) e ainda forçado a pagar o 3° do aluguer d'um tolde de garantia em favor dos livros; pois que o inspector da camara apenas consentiu que por conta della se despendessem as duas partes. " Anathema sobre os profanadores sacrilegos do templo augusto! maldição sobre os renegados, que se bandearam com os hereges do Lyceu para sacrificarem ao idolo Seguier, em vez de se bandearem com a fraternidade Pirolito-Chronisto Plutarco para sacrificarem ao idolo Rodrigues! Credite posteri!!!

(Continua)

CORRESPONDENCIA.

Sur. reductor

A snr. João Carlos d'Araujo Basto, digno administrador do concelho de Cabeceiras; o habil retratista José Albeito Nunes, o qual se acha desenhando os retractos de varios cavalheiros cab ceirenses, e inclusivamente o do digno administrador, e aua carinhosa mai: os desejos, e altos pensamentos do

concernentes a illustração do seu concelho são dignos de todas as sympa thias, e já mais deixarão de ser memoraveis nos corações dos cabeceirenses. Graças e milhares de louvores sejam dados ao exc." conde de Bertiandos Governador Civil d'este Districto, pela nomeação de tão digno administração come é o ill." sur. João Carlos d'Araujo

Morning Advertiser affirma que M Dallas, ministro nomeado pelos Estados-Unidos junto da côrte de S. James em substituição de M. Buchanam, que foi mandado retirar a instandias suas, está a chegar a luglateria, e é portador de exigencias mui rigorosas formuladas pelo gabinete de M Pierce o presidente) na questão do conflicto anglo-americano.

() Mouning Post dá as seguintes indicações sobre as conferencias de Pariz () conde Walewski tomará a presi dencia. A ordem das precedencias será regulada pela ordem alfabetica. Os ple nipotenciarios das seis potencias interessadas serão os unicos que hão de assistir ás conferencias. Como encarregado da redacção dos protocollos assistirá tambem a ellas M Benedetti, director politico no ministerio dos negocios estrangeiros de França Cada um dos plenipotenciarios contrahirá logo no principio do protocollo o compromisso de honra de guardar o mais escrupuloso segredo sobre as deliberações. Julgou-se conveniente inverter para a discussão a ordem das diversas propostas, e em consequencia o quinto punto será o primeiro discutido. Admitir se-hao armisticio quando ao exercito de terra, mas continuará o bloqueio por mar.

Berlin 24 de Fevereiro. Acaba de chegar o correio do gabinete Gerelzoff com despachos para o conde Orloss em Pariz. Diz se que a Russia consente em tudo que se lhe exige quanto ás ilhas de Aland, e Kars

As noticias recebidas de S. Peters bourg dizem que por um ukase imperial se acaba de decidir que até o 1.º de Janeiro de 1857 será permittida a importação de sal para a Russia pelas fronteiras austriacas, fronteiras da Moldavia, por Odessa, e pelas portos do Danubio mediante um direito de 10 kopeks por

A noticia de que a esquadra ingleza ia partir para o Baltico tinha produzido pouca sensação em Berliu, por que se suppunha que aquella medida era simplesmente uma demonstração para apoiar as negociações de paz: entretanto se o bloqueio do Baltico viesse effectivamente a renovar-se este anno a Prussia não poderia deixar de tomar medidas por que se suppõe que neste caso o theatro da guerra viria a ser sobre as nossas fronteiras, e então seria impossivel conservar uma posição completamente passiva. Tem se tomado ultimamente muitas deliberações para assentar de antemão nas medidas que se devem adoptar

apresenta, em vez d'aquella, um mui- ill " snr. João Carles d'Araujo Basto, immediatamente no caso que se de em ta eventualidade.

Do "Correspondente de Nuremberg" de 21 de Fevereiro. Affirma-se que as negociações relativas á admissão da Prussia ás conferencias tomaram um aspecto savoravel em Pariz. Parece que as potencias occideutaes renunciaram á exigencia de que a Prussia concluisse com ellas um tractado formal de alliança e que acham sufficiente que ella tome como seus os preliminares austriacos. A resolucão tomada hoje pela Dieta a respeito da proposta austriaca, será segundo dizem, o meio pelo qual a Prussia poderá vica ser admitti a a tomar parte me conferencias. Suppõe-se que a Austria communicatá esta resolução ás potencias occidentaes, e que estas d'accordo com ella convidarão a Prussia a entrar nas conferencias, e que M. de Bismark e M de Haizfeld serão, neste caso, os represntantes da Prussia no congresso de Pariz.

(Rasão)

Publicações Litterarias.

ATALAIA CATHOLICA.

DUBLICOU-SE nesta cidade o nº 17. deste interessante jornal religioso

Assigna-se em Braga em casa de José Maria Dias da Costa, rua Nova n.º 3— Lisboa na administração da Na. ção, Travessa Nova de S. Domingos n.º 47-no Porto na da Monarchia rua das Hortas n.º 83.

Preço por 36 numeros 1:200 re 18 ditos 660 rs. (francos de porte).

Publicou se o n.º 22 vol 4º do Insti-tuto JORNAL SCIENTIFICO B LITTERARIO.

Publicou-a on 17 do Jornal A INS. TRUCÇÃO PUBLICA

Publicou-se on. 75 da GAZETA ME-DICA DE LISBOA.

ecehemos o N.º 36 da TRIBUNA DO OPERARIO publicado pela Associação dos Amigos das Classes Labortosas.

DUBLICOU-SE O n° 9. do JORNAL de ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUENSE.

ANNUNCIOS



TENDE-SE uma morada de casas, com seu quintal epôço, sitas no Arrebalde da

Cruz da Pedra n.º 19; quem as pertender pode fallar com Antonio José Leite, compositor nesta typographia. (368)

> TYP BRACHARENSE Rua Nova de Souza Nº 37.